

8 — De julho de 1987 a agosto de 1992 desempenhou funções inerentes ao Plano de Investimento, desenvolvimento de Despesa da Administração Central (PIDDAC), no Instituto Português do Património Cultural.

209632378

**Listagem n.º 7/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a listagem referente aos subsídios, subvenções e incentivos, atribuídos, no âmbito da atividade da Direção Geral de Energia e Geologia, a pessoas singulares ou coletivas exteriores ao setor público administrativo em 2015.

Entidade	Valor €
ADENE — Agência para a Energia . . . . .	2.085.568,97

20 de maio de 2016. — O Diretor Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

209632329

**Gabinete de Estratégia e Estudos****Aviso n.º 7373/2016**

Para efeitos do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Florbela Alves Almeida concluiu com sucesso o seu período experimental de vínculo na carreira unicategorial de técnico superior iniciado a 2 de novembro de 2015 na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, tendo obtido a classificação de 17,60 (dezassete vírgula seis) valores no termo do processo de avaliação, homologado por meu despacho de 20 de maio de 2016, contando o tempo de duração para efeitos da atual carreira.

23 de maio de 2016. — O Diretor do GEE, *Ricardo Pinheiro Alves*.  
209641433

**AMBIENTE****Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente****Despacho n.º 7664/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete, Maria do Céu Flores da Silva, técnica da EPAL — Empresa Portuguesa de Águas Livres, S. A., com efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

**ANEXO****Nota curricular****Dados Pessoais:**

Nome: Maria do Céu Flores da Silva  
Data de nascimento: 26 de junho de 1965  
Habilitações académicas: Bacharel em Educação de Infância

**Experiência Profissional:**

2015-2016 — Técnica de Formação na Área de Desenvolvimento e Formação da Direção de Recursos Humanos da EPAL — Empresa Portuguesa de Águas Livres, S. A.;

2009-2015 — Secretária da Direção Administrativa e Financeira da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A.;

1995-2009 — Secretária do Conselho de Administração da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A.

1994-1995 — Secretária do Conselho de Administração da AdP — Águas de Portugal, S. A.;

1994-1994 — Estágio (7 meses) na EPAL — Empresa Portuguesa de Águas Livres, S. A., nas Áreas de Recursos Humanos, Comunicação e Imagem, Planeamento e Estatística;

1991-1992 — Educadora de Infância no Jardim-de-Infância Amigos dos Pequenos (Silves);

1990-1991 — Secretária de Direção na Castrol Portuguesa (Porto);

1989-1990 — Assistente de Direção de Vendas (gestão de stocks) na Castrol Portuguesa (Porto); 1988-1989 — Educadora de Infância no Jardim-de-Infância de St.º Ildefonso (Porto).

209633285

**AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL****Gabinete do Secretário de Estado das Florestas  
e do Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 7665/2016**

A agricultura biológica é um sistema de produção agrícola que respeita os ciclos de vida naturais, que procura minimizar o impacto humano sobre o ambiente e a produção natural de alimentos, com vista a fornecê-los de forma sã, fresca e saborosa.

A atividade abrange toda a cadeia de produção, desde os produtores agrícolas e de aquicultura, preparadores e transformadores, bem como os distribuidores, exportadores e importadores de produtos alimentares biológicos.

A produção biológica é entendida atualmente como um sistema global de gestão das explorações agrícolas e de produção de géneros alimentícios que combina as melhores práticas ambientais, um elevado nível de biodiversidade, a preservação dos recursos naturais, a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-estar dos animais e o método de produção em sintonia com a preferência de certos consumidores por produtos obtidos, utilizando substâncias e processos naturais.

Em Portugal, a área cultivada em agricultura biológica começou a ter algum peso económico e social a partir da década de 90, pela criação de apoios financeiros às explorações agrícolas, e também pela implementação de organizações associativas concebidas para a promoção da oferta de serviços de agricultura biológica e de assistência técnica.

Na última década, o número de agricultores que praticam este sistema de produção agrícola e o número de consumidores que compram produtos biológicos tem crescido a um ritmo considerável. De facto, o mercado de produtos biológicos, estimulado por um aumento constante da procura desenvolveu-se significativamente: 500 000 ha de terrenos agrícolas convertem-se, em cada ano, em terrenos de produção biológica na UE.

Este desafio global enfrentado pelo setor da produção biológica consiste em garantir um crescimento constante da oferta e da procura, preservando ao mesmo tempo a confiança dos consumidores.

Ora, a definição de uma estratégia política nacional para a agricultura e produção biológica, com o objetivo de apoiar um crescimento sustentável, através de medidas e ações adequadas às exigências atuais da oferta e da procura, é uma aspiração dos operadores do setor e constitui um dos objetivos primordiais do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, convergindo para objetivos da Estratégia Europa 2020 e da PAC, no âmbito da política de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios.

Assim, o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, ao abrigo das competências que lhes foram conferidas pelo Despacho n.º 2243/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, determina o seguinte:

1 — A criação de um Grupo de Trabalho para avaliar, preparar e apresentar uma Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica, e